

EDITAL N.º 034

**(Obrigação de proceder à poda e abate das árvores que estão a interferir com a estabilidade e segurança do muro de suporte de terras à Rua das Pereiras, freguesia de Alpendurada Várzea e Torrão, deste concelho)**

---Eng.º Mário Bruno da Silva Magalhães, Vice Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses:-----

---Faz-se saber que, atento o dever de intervenção preventivo a título de ação direta (artigo 336º do Código Civil) e o facto dos notificandos serem incertos ou de paradeiro desconhecido, no que respeita ao proprietário do terreno (cfr. alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo), atendendo ao estado das árvores de grande porte e do muro de suporte de terras, que em alguns locais já apresenta deformações pondo em risco a segurança e transitabilidade para quem circula na **Rua das Pereiras, freguesia de Alpendurada, Várzea e Torrão, deste concelho**, pelo presente edital, notifica-se o/a (s) proprietário/a (s) do terreno, para **até 15 de abril de 2022, proceder à poda e abate das árvores que estão a interferir com a estabilidade e segurança do muro de suporte de terras que, em alguns locais, apresenta já evidentes deformações.**

---Fica ainda notificado para dentro do mesmo prazo, **proceder à reparação e consolidação do muro criando condições de segurança para pessoas e bens que transitem na supra referida rua.**

---Terminado o prazo estipulado no presente edital, as árvores e o muro de suporte serão de novo objeto de uma ação de fiscalização e, caso a situação se mantenha, a Câmara Municipal poderá proceder de acordo com o artigo 107.º do RJUE, à respetiva posse administrativa e execução coerciva, ressarcindo-se dos trabalhos desenvolvidos, sem prejuízo de instrução de processo em matéria contraordenacional, com a aplicação da respetiva coima.-----

---É conferida ao(s) proprietário(s) a possibilidade de se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, sobre o teor do projeto de decisão constante do presente edital, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo. Findo este prazo de audiência prévia, sem qualquer pronúncia, presume-se a aceitação do projeto de decisão constante deste edital, transformando-se este, automaticamente em decisão final.-----

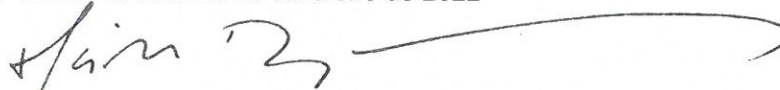
---A presente notificação faz-se nos termos do n.º 3 do art.º 112.º do CPA, e para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo, bem como na internet, no sítio institucional do Município.-----

Paços do Concelho, 23 de março 2022

**O Vice-Presidente da Câmara Municipal**

Por delegação de competências,

Despacho 16/GP/2022 de 28 de fevereiro de 2022

  
Mário Bruno da Silva Magalhães

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que nesta data afixei no átrio dos Paços do Concelho uma cópia do presente edital e respectivos documentos anexos.

Câmara Municipal de Marco de Canaveses 24/03/2022

O Funcionário

